



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 139.00002/2020-11

Contrato n. 0784

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, representada por seu Presidente, vereador Marcio Ferreira Bins Ely, CPF nº 732.627.650-15 e a H S ROCK N SOUL GASTROPUB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua João Alfredo, 555, bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n.º 21.604.125/0001-09, representada por sua Sócia-Administradora, Habia dos Santos Espíndola, CPF n.º 910.373.520-68, tendo em vista o que consta do Processo nº 139.00002/2020-11 e o resultado final do Pregão Eletrônico nº 09/2020, ajustam entre si aditar o Contrato nº 784 celebrado em 05 de agosto de 2020, cujo objeto é a concessão de uso de bem público – espaço reservado do edifício sede da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) destinada à exploração de serviços de restaurante – almoço no sistema selfservice, por quilograma e livre – e lancheria, para atender aos vereadores, aos servidores, aos estagiários, a seus convidados e ao público em geral, que frequentam as dependências da CMPA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2021, com fundamento na Cláusula Sexta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os valores da taxa de ocupação e das refeições, conforme itens 6.2 e 6.3 do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA – IBGE do período de agosto/2020 a julho/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 13/07/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **habia dos santos espidola, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Presidente**, em 29/07/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0254388** e o código CRC **10CEE588**.